



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020

TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, e de outro lado, a “**LG ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.J. RIO PRETO LTDA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 79, de 3 de agosto de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica suprimido ao Contrato Administrativo nº 79, os quantitativos de obras de reforma e adequação discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 2.070,81 (dois mil, setenta reais, oitenta e um centavos) do valor inicial do contrato.

1.2 - Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 79, os quantitativos de obras de reforma e adequação discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 4.212,66 (quatro mil, duzentos e doze reais, sessenta e seis centavos) do valor inicial do contrato.

1.3 - O valor decorrente da supressão e do acréscimo quantitativo do presente termo para a prestação do serviço representa um acréscimo de R\$ 2.141,85 (dois mil, cento e quarenta e um reais, oitenta e cinco centavos), equivalente aproximadamente a 7,63% (sete inteiros, sessenta e três centésimos de por cento) do valor inicial do contrato conforme planilha anexa.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 30.215,33 (trinta mil, duzentos e quinze reais, trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.06.02.00 12.361.16.2.031 4.4.90.51.00

Ficha Analítica nº 242

CLAUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 79/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 9 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

LUCAS RICARDO VIEIRA GRANDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0